



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 427/2007
12.04.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.520,20 (dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), na seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

0701 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0026.1008 - Const. Reformar Gin. Esportes, Quadras, Campos de Futebol

2477 - 4420930100 - Restituições de Convênios

Fonte de Recurso - 31715.....R\$ 2.520,20

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados do exercício de 2007.

085 - 1325019901 - 31715 - Conv. Esporte e Lazer na cidade.....R\$ 2.520,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 12 de abril de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

16 ABR. 2007

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**